Lei Nº 21/56

Data: 18.9.56

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr$ 30.000,00, para a construção do Colégio "Imaculada Nossa Senhora da Conceição" em Mamburê

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Pre-

continua

continuação

-feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para a construção de um colégio denominado "Imaculada Nossa Senhora da Conceição", que será erigido no Distrito de Mamburé, dêste Município, conforme planta já elaborada.

Parágrafo único - A despesa decorrente da presente lei, correrá pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 18 de setembro de 1956.

Prefeito Municipal

Secretário da Prefeitura